



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , n° 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20_____	AUTOR: Vereador Ismael Machado 12/07/2023
DATA: _____/20_____	ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 01/2023
DOCUMENTAÇÃO:	"Dispõe sobre a criação de uma Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo no Município de Rio Branco".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	<i>A Procuradora Legislativa</i>	4°	
	<i>Em: 12/07/2023</i>		
2°	<i>Isabelle Souza Pereira Pontes</i> Diretora Legislativa	5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado



PROJETO DE RESOLUÇÃO 01 /2023

Cria a Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo no Município de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Instituída a Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo, no Município de Rio Branco.

Parágrafo Único - A Frente terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir os parlamentares desta Casa de Leis, comprometidos em ampliar e debater sobre o descredenciamento de clínicas que atendem crianças com autismo, por parte da UNIMED - Rio Branco, bem como os fatores colaterais prejudiciais que podem decorrer de tal ação.

Art. 2º - Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à frente.

Parágrafo Único — Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a Frente Parlamentar no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da promulgação desta Resolução, os quais serão nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º - Compete a esta Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I — monitorar o processo de descredenciamento de clínicas por parte da UNIMED - Rio Branco, inclusive cobrando, das autoridades competentes, que tomem providências para o não fechamento dessas unidades;

II — realizar reuniões e audiências públicas, se necessário, com a UNIMED, sindicato dos médicos do Acre, clínicas especializadas no atendimento de crianças autistas, famílias afetadas pelo ato, dentre outras instituições que tenha interesse e propor, quando for o caso, soluções e alternativas;

III — acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao não descredenciamento das clínicas no Município de Rio Branco.

Art. 4º - Esta Frente Parlamentar desenvolverá atividades, debates, encontros, audiências públicas e outros eventos atinentes a sua temática que sejam pertinentes.

Parágrafo único — A Frente Parlamentar ora criada, manterá relação com o Poder Público Estadual, bem como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios, caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Frente Parlamentar será composta de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado



Art. 6º - Os trabalhos desta Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, Secretário e Suplente que serão eleitos pelos membros da frente parlamentar.

Art. 7º - As reuniões da Frente Parlamentar serão comunicadas no plenário e quando possível no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

§1º - As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenham interesse no tema.

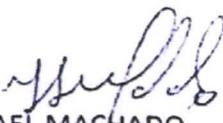
§2º - A frente terá como objetivo contribuir com ideias para o não descredenciamento das unidades médicas especializadas, na proposição de soluções, no auxílio e parceria com o poderes públicos e instituições.

Art. 8º - A Frente Parlamentar, após a promulgação desta Resolução, terá um Coordenador Presidente e um Secretário (a), designado pelo Presidente da Câmara Municipal, até o término da 15ª Legislatura.

§1º - Ao fim do prazo estipulado do caput deste artigo, o Coordenador Presidente, convocará reunião para eleição de nova coordenação, na forma do Art. 6º desta Resolução.

Art. 9º - A Frente Parlamentar publicará relatórios de suas atividades, além de relatórios que apresentem os impactos e danos para as inúmeras famílias que necessitam do atendimento médico especializado, bem como de reuniões, audiências públicas, debates e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 10º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.


ISMAEL MACHADO
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado



JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias chegou ao conhecimento deste Vereador, bem como ao conhecimento de toda população de Rio Branco que, a empresa UNIMED, prestadora de serviços de plano de saúde, descredenciou inúmeras clínicas especializadas no atendimento de crianças autista.

Isto posto, tal fato gerou transtornos a muitas famílias que necessitam se utilizar dos referidos serviços, gerando um fator prejudicial no tratamento das crianças, os quais, normalmente, devem ser contínuos e ininterruptos.

Fato é que a situação narrada, caso não seja solucionada, irá causar inúmeros fatores negativos, dentre eles, um dos mais graves, seria a sobrecarga do sistema público de saúde, o qual, frisa-se, já encontra-se deteriorado e, no tocante ao atendimento de crianças autistas os entes estatais não conseguem atender a todos, uma vez a alta demanda hodierna.

Levando em consideração tais necessidades e fundamentos, na tentativa de solucionar a problemática em âmbito municipal, não gerando, assim, fatores mais graves do que àqueles já gerados até aqui, solicito aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Resolução que a cria a Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo

Rio Branco, 11 de julho de 2023.


ISMAEL MACHADO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº437/2023

Rio Branco-AC, 12 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Resolução.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Resolução que **Dispõe sobre a criação de uma Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo no Município de Rio Branco.**

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/N°561/2023

Rio Branco, 12 de Julho de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Resolução.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Ismael Machado que “Dispõe Sobre a criação de uma Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo no Município de Rio Branco.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,


Ver. RAIMUNDO NENÉM
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 12/07/23



12.43b



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2023

AUTOR: Vereador Ismael Machado

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação de uma Frente Parlamentar em Favor de Garantir os Direitos das Famílias de Crianças com Autismo no Município de Rio Branco.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 12 de julho de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa